Portaria Inmetro/Dimel n.º 136, de 22 de setembro de 2017. (Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os requisitos técnicos para Sistema de Distribuição de Medição de Energia Elétrica (SDMEE), aprovados pela Portaria Inmetro n.º 371/2007;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00013988/2017 e do Sistema Orquestra n.º 910914, resolve:

Art. 1° Alterar a denominação do requerente, Cam Brasil Multiserviços Ltda. para 3C Services S.A. constante da Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011 e seus respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE Diretor de Metrologia Legal do Inmetro